

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 045/2018

À
Biotek Odonto Hospitalar Ltda
Av. Fued Jose Sebba nº 389-Setor Leste Universitário
07.527.173/0001-01

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º nº 007/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização de teste de estanqueidade na rede de gases do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá executar o teste de estanqueidade, com emissão de laudo e ART para toda a rede interna de gás de Ar Comprimido e Oxigênio do Hospital HDT. A empresa CONTRATADA deverá verificar a existência, ou não, de vazamento de gás na tubulação de gases medicinais, caso haja, será necessário a indicação do ponto do vazamento e nos apresentar o procedimento para ação corretiva. De modo a facilitar a execução deste ensaio será fornecido o projeto arquitetônico no formato em DWG. Todos os serviços deverão respeitar rigorosamente a ABNT NBR 12188:2016 (Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde) e a ABNT NBR 15.526.

O total de pontos de gases presentes no hospital são:

SETOR	PONTO (OXIGÊNIO)	PONTO (AR COMPRIMIDO)
CENTRO CIRÚRGICO	6	11
C.M.E	0	4
U.T.I ADULTO	20	10
EMERGÊNCIA (QUARTOS)	16	8
U.T.I PEDIÁTRICA	14	7
LEITO DIA (ALAA)	3	3
ENFERMARIAS (ALAA)	13	13
ENFERMARIAS (ALA B)	14	14
ENFERMARIAS (ALA C)	16	16
ENFERMARIAS (ALA D)	10	5
QUARTO EBOLA (ALA D)	1	2
MANUTENÇÃO	1	1
TOTAL DE PONTOS:	114	94

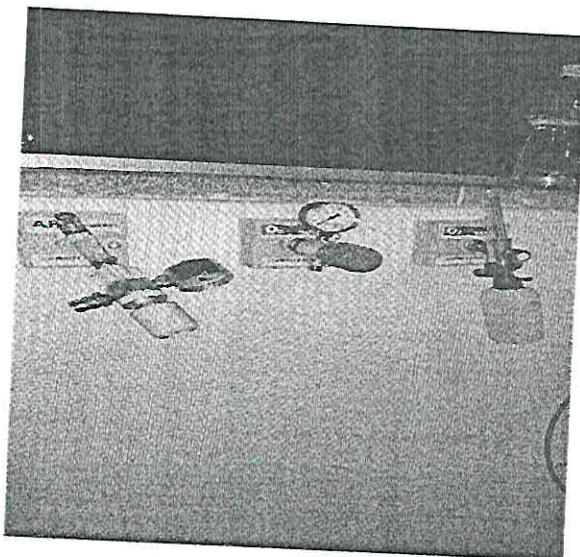


Imagem 01 – Foto dos pontos de gases na U.T.I Adulto



Imagem 02 – Ponto de gás na C.M.E

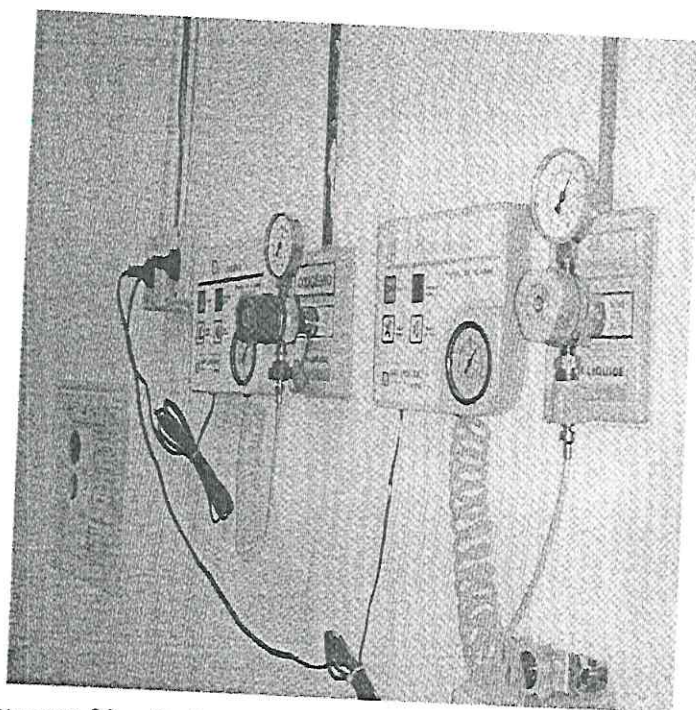


Imagem 03 – Postos de controle no Setor de Manutenção

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa de engenharia com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. **A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.**

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1 São obrigações da empresa contratada:

4.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

4.3 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

- 4.5 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com foto especificando todos os serviços realizados na unidade;
- 4.7 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- 4.8 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);
- 4.9 Cumprir os prazos de execução do serviço;
- 4.10 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;
- 4.11 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;
- 4.12 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;
- 4.13 Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre o teste de estanqueidade de toda a rede (Ar comprimido e Oxigênio), elaboração de laudo técnico sobre o teste realizado.
- 4.14 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo (com foto) e A.R.T assinada e carimbada

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Gerenciar a execução deste Contrato;
- 5.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 5.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

6 JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais para prestação do serviço).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O prazo para o pagamento será de 60 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- b. Será realizado através de depósito bancário: **(Banco do Brasil: Ag. 1610-1 C/C: 83.823-3**
- c. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- d. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- 9.2. Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.3. O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- 9.4. A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 041/2019.
- 9.5. Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

Renata Coelho
ROTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME

07.527.173/0001-01

ROTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA-ME

Avenida Fund José Sabba, nº 369, Qd. 31, Lt. 04
Setor Leste Universitário - CEP 74603-065

GOIÂNIA-GO